

Goiânia, 14 de maio de 2002.

Ofício nº 007/2002



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e tendo em vista decreto que qualificou esta Associação como Organização Social, cópia anexa, vimos requerer a celebração de contrato de gestão envolvendo esta administração, essa Secretaria e a Procuradoria Geral do Estado.

O contrato de gestão que é por parte do poder público um instrumento de implementação, supervisão e avaliação das políticas públicas de forma descentralizada na qual vincula recursos ao atingimento de suas finalidades e por outro lado no âmbito das Organizações Sociais contratadas se coloca como um instrumento de gestão estratégica na medida que direciona à ação organizacional, deverá ser um instrumento flexível e dinâmico, acordando as metas a serem pactuadas tais como: recursos orçamentários, patrimônio, pessoal, níveis de autonomia assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, somos,

Atenciosamente,


Lúcio Fiúza Gouthier
Presidente do Conselho de Administração

Ilmo Sr.
Doutor Fernando Passos Cupertino de Barros
Digníssimo Secretário da Saúde
Nesta



**GOVERNO DO
ESTADO DE
GOIÁS**



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



**PROCESSO Nº: 6593502
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: PROPOSTA / AGIR**

DESPACHO Nº. 3988/02 - GAB/SES

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação a proceder a Dispensa de Licitação, caracterizada pela urgência de implantação do Centro de Reabilitação e Readaptação de Goiás, conforme determinação do Senhor Governador.

À SPOSS/DPO, para indicação de recursos, considerando-se o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**



PROCESSO Nº: 6593502
NOME: Gabinete do Governador
ASSUNTO: Proposta

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/02 – CEL 02

Tratam os autos de proposta de celebração de contrato de gestão entre a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/GO, e tem como finalidade o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, oriundo do processo nº 6593502 .

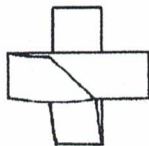
O processo inicia-se através do ofício nº 342/2002-GAB.GOV, na qual o Senhor Governador do Estado de Goiás, encaminha a esta Secretaria os documentos necessários para a qualificação da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação como Organização Social.

O Senhor Secretaria de Estado da Saúde através do parecer nº 3374/02 – GAB/SES (fls. 34) emitiu parecer favorável para a qualificação da AGIR como uma Organização Social.

Através do Decreto nº 5.591 de 10 de maio de 2002 (fls. 35/38), o Governador do Estado de Goiás qualificou a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação como Organização Social e deu outras providências, como a sua finalidade. Tal ato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 14 de maio de 2002 (fls. 40).

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Goiana de Integralização e Readaptação de Goiás – AGIR, através do ofício nº 001/02, solicita ao Sr. Secretario de Estado da Saúde a celebração de contrato de gestão.

Organizações Sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por iniciativa de particulares, para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização pelo Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de contrato de gestão. Tais organizações podem atuar nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.



SUS

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



Considerando que a AGIR foi qualificada na licitação acima, e considerando os artigos 25 e 26 da Lei n.º 13.456, de 16 de abril de 1999, in verbis:

“Art. 25 - É ainda o Poder Executivo autorizado a firmar com organizações sociais, constituídas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos ou fundações de direito privado, contratos de gestão, para atuação em parceria entre as partes, nas áreas de saúde, cultura, pesquisa científica, tecnológica, meio ambiente e assistência social.

Parágrafo único - Enquanto não forem definidos os requisitos para qualificação de entidades como organizações sociais, para os efeitos deste artigo, bem como os preceitos que deverão reger os contratos de gestão, inclusive a sua execução e fiscalização, poderá o Poder Executivo se valer das disposições da Lei federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, no que forem cabíveis, para o suprimento normativo que se fizer necessário.

Art. 26 - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.”

Dessa forma, o instrumento adequado para a celebração de contrato de prestação de serviços mencionado é a dispensa de licitação, previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

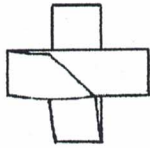
“Art. 24 - É dispensável a licitação:

.....
XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão”

Diante do acima exposto, esta Presidência, instituída pela Portaria de n.º 249/02, usando de suas atribuições legais e administrativas,

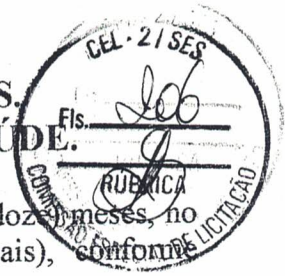
RESOLVE:

DISPENSAR LICITAÇÃO em favor da organização social **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**, para a celebração de contrato de gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e tem como finalidade o fomento e a execução de atividades para



SUS

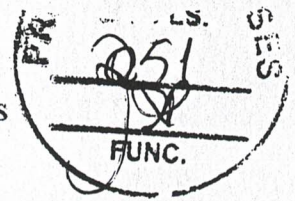
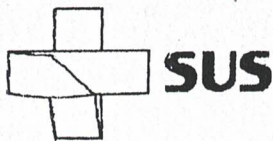
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**



promover ações assistenciais de atenção à saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Reais), conforme programação financeira especificada no Anexo III do referido processo.

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente da CEL 02/SES



PROCESSO n. 6593502.

INTERESSADO: Gabinete do Governador.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

GCI 0251

~~GCI 0241~~

DESPACHO n. 4973/02-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta dos autos n 6593502.

Resolve:

I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação** em favor da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cuja finalidade é o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte quatro milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II - **ORDENAR** a publicação do feito, na forma da Lei;

III - **ENCAMINHAR** em seguida, os autos à SAF para as providências requeridas.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 26 dias de junho de 2002.


FERNANDO PASSOS CUPERTINO
Secretário de Estado da Saúde

Despachos

PROCESSO Nº 1564901
NOME: HEMOC
ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 4866/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 024/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 19 de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO Nº 2241102
NOME: HUGO
ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 4867/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 062/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO Nº 1863502
NOME: Divisão de Gráfica
ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 4868/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 055/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 17 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 7152801
NOME: HEMOCENTRO
ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 4869/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 067/01, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 21 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO Nº 1354402
NOME: Hemocentro de Goiás
ASSUNTO: Reforma

DESPACHO Nº 4867/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 067/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 17 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO Nº 69802
NOME: Departamento de Saúde Bucal
ASSUNTO: Provisória

DESPACHO Nº 4869/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 070/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2106702
NOME: LAGEN
ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 4869/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 021/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 21 de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO Nº 12537701
NOME: Prefeitura Municipal de Sítio da Abadia
ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº 4870/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 116/01, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Idemar de Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO n. 6593502.
INTERESSADO: Gabinete do Governador.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO n. 4973/02-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos n 6593502.

Resolve:

I - RATIFICAR o procedimento Dispensa de Licitação em favor da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cuja finalidade é o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) pelo período de (doze) meses;

II - ORDENAR a publicação do feito na forma da Lei;

III - ENCAMINHAR em seguida, os autos à SAF para as providências requeridas.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 28 dias de junho de 2002.

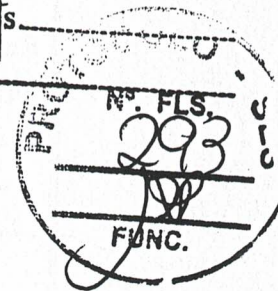
FERNANDO PASSOS CUPERTINO



Deptº: Jurídico P	PROTOCOLO
Fls. 206	Setorial - PGE
Rub. [assinatura]	Fis. [assinatura]

0286

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO Nº :21065861/2002

INTERESSADO : Gabinete do Governador

ASSUNTO : Contrato de Gestão com a Associação Goiana de Integração e Reabilitação - AGIR

003666

DESPACHO "GAB" Nº /2002 -

Aprovo o Parecer n.º 03135/2002 do NTCC, da lavra do Dr. Oberdan Humberton Rodrigues Valle, de fls. 63/64 dos autos. As diligências suscitadas foram todas cumpridas. O instrumento de contrato esta redigido nos moldes habituais utilizados pela administração pública, encontrando-se apto a produzir seus efeitos legais. A documentação que o acompanha denota a importância e o relevante interesse público do Estado de Goiás em contratar a AGIR para a gestão de ações assistenciais de atenção à saúde e do CRER, conforme Permissão de Uso contida nos autos n.º 2182752/2002.

A autorização governamental para a contratação não esta contida nos autos, entretanto, pode o ajuste ser firmado sob essa condição suspensiva. Outorgo o instrumento de contrato de gestão.

Sigam os autos ao Gabinete do Sr. Governador do Estado.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, de julho de 2002.

Diogenes Mortoza da Cunha
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CERTIFICO que o original está devidamente assinado.

Goiânia, [assinatura]
Celso Resende Costa
-ASSESSOR/POE-

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Encaminhe-se à C.C.C.
Para publicação do extrato
do contrato

Goiania, 08 de julho de 2002

Lilia Cilende de Q. Monteiro
Assessoria Técnica SAF-SES



GOIÁS

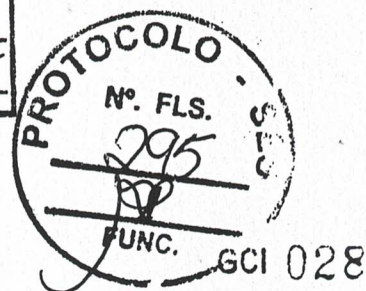
SECRETARIA
DA SAÚDE



SUS

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Deptº: Jurídico
Fls. 289
Rub. [assinatura]



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/02 - DAJ/SES

Processo nº : 6593502

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Valor total: R\$ 12.000,000,00 (Doze milhões de reais)

Contratante : O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR

Data de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Nome dos signatários:

- Dr. DIÓGENES MORTOZA DA CUNHA
Procurador Geral do Estado
- Dr. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
- NICOLA SIANO
Representante contratada

Depo. Jur. 290
Fls. 296
Rub. 296
Deleido Lima
1191790-0

PORTARIA Nº 697/2002-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 28 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.843 de 10 de junho de 1.934, do item "3" alínea "a", inciso III artigo 1º do Decreto nº 12.893 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 200919001-4072.

RESOLVE

Art. 1º - Fica outorgado a COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CENIBRA, C.P.F. nº 06.522.800/01-21, por 06 (seis) meses o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo com profundidade de até 80 m (oitenta e oito metros), localizado na Rod. BR-060, Km 110/114, 9M, Zona Rural, município de Anápolis, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 45.000 lit (quarenta e cinco mil litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta outorgação, deverão ser executados, no prazo de 90 (noventa) dias, após concessão deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO PENCY PACHECO BOMBAE, CREA-RS 42.918/0.

Art. 3º - O outorgado responderá obrigatoriamente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Junho de 2002.

HARLEN RIBACIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

CARLOS ANTONIO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 699/2002-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 28 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.843 de 10 de junho de 1.934, do item "3" alínea "a", inciso III artigo 1º do Decreto nº 12.893 de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, do Art. 1º da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 903040001 - 4011.

RESOLVE

Art. 1º - Fica outorgado a LAVOURA E PECUÁRIA IGAHABE LTDA, C.P.F. nº 03.141.739/01-27, por 05 (cinco) anos o uso das águas do Córrego Resende, localizado no Favelado Jacaré, no município de Cristalina, Estado de Goiás, para derivação durante 20 (vinte) horas por dia de até 100.000 lit (cem mil litros por segundo), para irrigação pelo sistema tipo "Wheel Center".

Parágrafo Único - Todas as obras desta concessão deverão ser executadas no prazo de 90 (noventa) dias após a concessão deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

Art. 2º - Adquirida aos períodos da outorga, ficará facultada para garantir o uso compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a realizar a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem por estudo a Caracterização Hídrica realizada pelo ENGENHEIRO AGRÔNOMO HERMAN AUGUSTO ALVES BARDEIA, CREA-GO nº 1.994/0, o qual tem em Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º - Para a proteção do manancial, fica o outorgado obrigado a:

- I. Utilizar técnicas adequadas no manejo e conservação do solo;
- II. Manter a classe do manancial, conforme Resolução nº 20, de 18 de junho de 1.985 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA;
- III. Respeitar e preservar as matas ciliares, conforme previsto na Lei nº 12.550, de 14 de março de 1.993, que institui a Política Estadual de Estado de Goiás e dá outras providências;
- IV. A captação será realizada em uma barragem III controlada e outorgado com um volume de até 10.110,00 m³ (dez mil e cento e dez metros cúbicos) e uma vazão máxima de 100,00 m³/s (cem metros cúbicos por segundo) para atender a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego Resende;
- V. Cuidar-se com a descarga de efluentes de lavagem, para manter a vazão mínima regularizada no período de outorga.

Art. 5º - O outorgado responderá obrigatoriamente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, em Goiânia, aos 01 dias do mês de Junho de 2002.

HARLEN RIBACIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

CARLOS ANTONIO SILVA
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Aviso

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

GCI 0200

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2002.

Processo n.º: 21119341/2002
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviço Gráficos e Jornalísticos
TIPO: Menor Preço

A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento em Goiás - SEPLAN, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, situada à Praça Pedro Ludovico Teixeira n.º 03, Centro, estará recebendo propostas para selecionar empresas de Prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS E JORNALÍSTICOS, de conformidade com o detalhado no Edital inserido no presente processo, a realizar-se no dia 31 de julho de 2002, às 15:30 horas, no local acima indicado por sua vez, de acordo com a Lei 6.896 de 21 de junho de 1.993, a sua posterior alteração, caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no endereço indicado ou pelo telefone 0xx) 62.209.7857 - fax 0xx) 62.2097836.

Goiânia, 03 de julho de 2002.

LINDERCILIA PACHECO SILVA
Presidente

PUBLIQUE-SE!

VISTO:
GIUSEPPE VECCI
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE
Extrato



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/01 - DAVIES

Processo nº: 0506002
Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes.
Valor total: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)
Contratante: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde.
Contratado: Associação Goiana de Integridade e Reabilitação-AGIR
Data de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Nome dos signatários:
Dr. DIOGENES MONTEZA DA CUNHA
Procurador Geral do Estado
Dr. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARRÓS
Secretário de Estado de Saúde
NICOLA BIANCO
Representante contratado

Despachos

PROCESSO N.º 4861502
NOME: SABS
ASSUNTO: Licitação

DESPACHO N.º 5629/GAB/SES-GO.

Homologação do procedimento de Licitação referente a Carta Convite nº 066/02, e adjudicação objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.
Ciente aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 04 dias de julho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARRÓS
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avisos

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação e tendo em vista o constante do Processo nº 21207194/2002, torna público que foi feito procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Tecniprom - Técnicas Promocionais de Eventos Ltda, detentora de exclusividade para comercializar e montar os Stands no evento 54ª Reunião Anual da SBPC - Expociência, tudo conforme processo supracitado.

Goiânia, 02 de julho de 2002.

Profª Eliana Maria França Cameiro
Secretária da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação e tendo em vista o constante do Processo nº 21073961/2002, torna público que foi feito procedimento de Dispensa de Licitação para realização de contrato de locação de salas de aula da Escola Recanto da Mônica, tendo por proprietário o Sr. Vakierei José Elias, tudo conforme documentos e justificativas do processo supracitado.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de Julho de 2002.

Goiânia, 08 de julho de 2002

Profª Eliana Maria França Cameiro
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 698/2002-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 28 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.843 de 10 de junho de 1.934, do item "3" alínea "a", inciso III artigo 1º do Decreto nº 12.893 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 211218002 - 4082.

RESOLVE

Art. 1º - Fica outorgado a VILMAR ANTONIO CONTIN, casado, Produtor Rural, C.P.F. nº 091.765.710-01, R.G. nº 1081 / 1.530.000 SSP-SC e FRANCISCO BELMIRO CONTIN, casado, Produtor Rural, C.P.F. nº 034.300.050-04, R.G. nº 1081 / 2.000.000 SSP-RS, por 06 (seis) meses o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo com profundidade de até 110 m (cento e dez metros), localizado na Fazenda Placaterias, GO-104, Km 26, município de Turvânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 17.500 lit (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta outorgação, deverão ser executados, no prazo de 90 (noventa) dias, após concessão deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO PAULO FERNANDO MARINI CARDOSO, CREA-PR 31.840.

Art. 3º - O outorgado responderá obrigatoriamente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Junho de 2002.

HARLEN RIBACIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

CARLOS ANTONIO SILVA
Secretário